



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 18 de março de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1292

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

ORLÂNDIA LIBERA USO DE MÁSCARAS EM TODOS OS AMBIENTES

Mas proteção continua
obrigatória no transporte
público e nas unidades
médico-hospitalares

 Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

Parque da Gruta será reaberto dia 26/03



O Parque "Cyro Armando Catta Preta", popularmente conhecido como Parque da Gruta, será reaberto ao público no próximo dia 26 de março, sábado, às 09h.

O evento contará com diversas atrações, como shows musicais, exposição de carros antigos e inauguração do reformulado Parquinho Infantil "Sítio do Picapau Amarelo", fazendo parte da programação dos 112 anos de Orlandia.



Com verbas do Programa Município de Interesse Turístico - MIT, foi realizada uma grande reformulação no Parquinho Infantil "Sítio do Picapau Amarelo", sendo a aquisição e instalação de novos brinquedos, uma academia ao ar livre e um pergolado de madeira, a troca de areia do parquinho, plantio de grama, melhoramento no calçamento de concreto e construção de rampa de acesso, manutenção na "Casa dos 7 Anões", reforma dos vestiários infantis do parquinho e também nos brinquedos existentes.

Marque na agenda, convide os amigos, traga toda família. O Parque da Gruta está de volta!



PROGRAME-SE

Evento: Reabertura do Parque da Gruta

Data: 26/03 - Sábado

Horário: A partir das 09h

Atrações: Shows Musicais, Exposição de Carros Antigos, Inauguração do Parquinho Infantil "Sítio do Picapau Amarelo" e muito mais.

Prefeitura realiza a Limpeza da Rua 20, no Jardim das Flores



A Prefeitura de Orlandia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, está realizando uma ampla limpeza da Rua 20, nas imediações entre a Avenida "F" e "I", no Jardim das Flores.

A Administração pede a colaboração dos munícipes para que mantenham este local sempre limpo, caso presenciem alguém jogando qualquer tipo de lixo podem fazer a denúncia através do setor de fiscalização 3820-8226.

Prefeitura de Orândia contrata vigilantes para o Cemitério Municipal



A Prefeitura de Orândia, em ocasião dos furtos ocorridos nos últimos dias, no Cemitério Municipal, realizou a contratação de Vigilantes, que farão a segurança do local, no período em que o mesmo encontra-se fechado para a visitação do público, das 18h às 06h.

Vale destacar que a atual Administração Municipal também já está realizando a convocação dos Guardas Civis do município, que atuarão na proteção de bens, serviços e instalações municipais, conforme previsto no Art. 144 da Constituição Federal.

A GCM também terá como principais atividades a Proteção Escolar, Controle do Público, Proteção Ambiental, Proteção ao Patrimônio Público e Proteção às pessoas em situação de risco.

São diversas ações que estão e serão implementadas na Segurança Pública pela atual Administração, sempre visando proporcionar benefícios à população de Orândia.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 28.755
de 18 de Março de 2022.**

“INSTAURA processo administrativo em face da empresa SC VIA STA HELENA SERVICE EIRELI, CNPJ 09.609.683/0001-53, participante da sessão de julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial 14/2022 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte diário dos integrantes do projeto “adolescente no esporte”), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de conduta irregular anterior à assinatura do Contrato Administrativo (não regularização da documentação fiscal no prazo concedido)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orândia;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Pregoeira responsável pela condução do certame, (SOLICITAÇÃO datada de 03 de Março de 2022), acompanhada do parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo contra a empresa VIA STA HELENA SERVICE EIRELI, CNPJ 09.609.683/0001-53, objetivando a aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de conduta irregular anterior à assinatura do Contrato Administrativo.

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;

]

III – Vinicius Aparecido de Faria, Auxiliar Administrativo B, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 57.249.446-4 – SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 18 de Março de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 28.756
De 18 de Março de 2022**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público n.º. 01/2019, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal n.º. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público n.º. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2.º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, n.º. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal n.º. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;

- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 18 de Março de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 28.756/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
RODRIGO MOLINA DA SILVA	40.314.498	MÉDICO DA FAMILIA	1º

Outros atos oficiais

“CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Turismo de Orlandia, para se reunirem em sessão ordinária, no dia 24/03/2022 (quinta-feira) às 10h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Av. Do Café nº 1040, conforme Art. 10, da Lei Nº 4.132 de 10 de janeiro de 2018, que rege sobre o Conselho Municipal de Turismo de Orlandia - COMTUR.”

Licitações e Contratos

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à TOMADA DE PREÇOS 01/2022:

CONTRATADA: RENOVART ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA.

VALOR: R\$ 100.102,18.

PRAZO: A partir da data de sua assinatura, por até 04 (quatro) meses.

DATA: 16/03/2022.

Orlandia, 18 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 30/2018:

CONTRATADA: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 04 de abril de 2022 com termo final em 04 de abril de 2023, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 10,38% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período, a incidir a partir de 04 de abril de 2022, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5 do edital do certame.

VALOR: R\$ 42.271,60

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 04 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023.

DATA: 09/03/2022.

Orlândia, 18 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Rescisão Unilateral referente à TOMADA DE PREÇOS 10/2020:

CONTRATADA: PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONSIDERANDO a apuração em procedimento administrativo próprio, onde foi assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartados na Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que o objeto da licitação não foi concluído, restam evidências concretas de que a CONTRATADA, em virtude da inexecução contratual (abandono de obra) cometeu infração legal e contratual, nos termos dos artigos 77, 78 (e seus incisos I e V) e artigo 79 e seu inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas nona (obrigações da contratada) e décima primeira (da rescisão e sanções).

RESOLVE O MUNICÍPIO (CONTRATANTE): Rescindir unilateralmente o contrato administrativo firmado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 10/2020, no valor de R\$ 650.399,60, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO LOCALIZADO NO JARDIM TEIXEIRA.

DATA: 14/03/2022.

Orlândia, 18 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Pregão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 40/2022, tipo MENOR VALOR GLOBAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL) PARA SERVIÇOS EM VÁRIOS LOCAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 04/04/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$

20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 21/03/2022. Orlândia, SP, 18 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 42/2022, tipo MENOR VALOR GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS (COBERTURA) EM POLICARBONATO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II “ JOSÉ MARCHI”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 06/04/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 21/03/2022. Orlândia, SP, 18 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 44/2022, tipo MENOR VALOR UNITÁRIO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO SEDAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:00h do dia 06/04/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 21/03/2022. Orlândia, SP, 18 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Despacho de Julgamento

Orlândia/SP, 18 de Março de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E LEGAIS CABÍVEIS.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL nº014/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIÁRIO DOS INTEGRANTES DO PROJETO “ADOLESCENTE NO ESPORTE”.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje, para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Pregoeira responsável pela condução do certame, a Sra. Tatiana Dias de Almeida, acompanhada do parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:

(I) abertura de processo administrativo em face da empresa, SC VIA STA HELENA SERVICE EIRELI, CNPJ 09.609.683/0001-53, para aplicação de eventuais penalidades previstas no edital do certame (Pregão 014/2022) e legais cabíveis, em razão do cometimento, em tese, de conduta irregular anterior à assinatura do Contrato Administrativo (não regularização da documentação fiscal no prazo concedido).

3. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

DENGUE TAMBÉM MATA



**FIQUE ATENTO
AOS SINTOMAS:**



Febre alta



Dor de cabeça



Dor no fundo
dos olhos



Extremo
cansaço



Náuseas e
vômitos

**PREVENIR
NÃO É OPÇÃO,
É OBRIGAÇÃO!**



**RECEBA BEM OS AGENTES
DE SAÚDE NA SUA CASA!**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Marcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atilio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005